

PORTARIA Nº 18.794, DE 20 DE JULHO DE 2016

“Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, ao servidor público municipal **Thiago Pereira dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 45.256.801-8, matrícula funcional nº 38474, ocupante do cargo de provimento efetivo de I-A PEB II – Professor de Educação Básica II – Arte, para o padrão II-A (PEB II Arte), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 132 datado de 15 de fevereiro de 2016, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – a evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de julho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

